



Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

ATA Nº 913 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezoito horas, reuniu-se em sessão ordinária o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Malulei. Estiveram presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes: Desembargador Nélson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamílton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos senhores membros deste Tribunal. Não havendo nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos, prolatados e assinados os acórdãos de números 810, 811 e 812. Passou-se, então, aos julgamentos da matéria contenciosa: 1) Processo nº 40/89 - Classe V - Partido Liberal-PL - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari e Rochedo - Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro dos diretórios dos municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari e Rochedo. Decisão de acordo com o parecer." 2) Processo nº 41/89 - Classe V - Partido Trabalhista Renovador-PTR - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Jardim e Paranaíba - Relator: Dr. Paulo Tadeu Haendchen - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro dos diretórios dos municípios de Jardim e Paranaíba. Decisão de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi datilografada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.